



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 003 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica aprovado o Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, favorável à rejeição das Contas da Prefeitura de Cristalândia, referente ao exercício de 2018, de responsabilidade do Sr. CLEITON CANTUARIO BRITO.

**Parágrafo Único.** As Contas de que trata este artigo, são as constantes do Processo 5334/2019, de origem do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de junho de 2023.

  
SALMERON CÂMARA GOMES  
PRESIDENTE